



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o inciso II e o § 1º do art.9º, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II e o § 1º do art. 9º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 passa a ter a seguinte redação:

“II - em reunião a se realizar no dia 13 de novembro, às dezessete horas, convocada especificamente para a eleição da Mesa Diretora, **a partir da 2ª Sessão Legislativa Ordinária até o encerramento da Legislatura**, presente a maioria dos membros da Câmara.

§ 1º - coincidindo 13 de novembro com sábado, domingo ou feriado, a eleição da Mesa Diretora processa-se no primeiro dia seguinte, **com a proclamação dos eleitos e posse a realizar-se no último dia útil do ano às 10 (dez) horas.**”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de dezembro de 2018.


Odeemes Braz dos Santos
Presidente

PUBLICADO EM

13 / 12 / 2018